



HABITAT III

NOVA AGENDA URBANA

Documento adotado na terceira Conferência das Nações Unidas
para Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável

Quito, 20 de Outubro de 2016

Tradução:

UN  **HABITAT**
FOR A BETTER URBAN FUTURE

*Tradução para língua portuguesa em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico
e com vocabulário técnico utilizado no continente Africano e Europeu.*

DECLARAÇÃO DE QUITO SOBRE CIDADES E ASSENTAMENTOS HUMANOS SUSTENTÁVEIS PARA TODOS

1. Nós, Chefes de Estados e Governos, ministros, ministras, e altos representantes reunimo-nos na Conferência das Nações Unidas para Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III) de 17 a 20 de outubro de 2016, em Quito, Equador, com a participação de governos subnacionais e locais, parlamentares, organizações da sociedade civil, comunidades autóctones e locais, representantes do setor privado, profissionais, comunidades científica e acadêmica, e demais atores relevantes, para adotar a Nova Agenda Urbana.
2. Até 2050 espera-se que a população urbana quase duplique fazendo da urbanização uma das mais transformadoras tendências do Século XXI. À medida que a população, as atividades econômicas, as interações sociais e culturais, assim como os impactos ambientais e humanitários estão cada vez mais concentrados nas cidades, consistindo desafios de sustentabilidade massivos em termos de habitação, infraestrutura, serviços básicos, segurança alimentar, educação, empregos decentes, segurança, e recursos naturais, entre outros.
3. Desde a Conferência das Nações Unidas para Assentamentos Humanos em Vancouver, em 1976, e a de Istambul, em 1996, e a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, em 2000, tem-se testemunhado melhorias significativas na qualidade de vida de milhões de habitantes em áreas urbanas, inclusive de moradores de musseques, favelas, caniços, bairros de lata e assentamentos informais. Contudo, a persistência de múltiplas formas de pobreza, de crescentes desigualdades e degradação ambiental permanecem entre os maiores obstáculos para o desenvolvimento sustentável em todo o mundo, sendo a exclusão socioeconômica e a segregação espacial realidades frequentemente irrefutáveis em cidades e assentamentos humanos.
4. Estamos ainda longe de lidar adequadamente com estes e outros desafios existentes e emergentes; e há a necessidade de capitalizar-se as oportunidades relacionadas à urbanização como um motor para o crescimento econômico contínuo e inclusivo, para o desenvolvimento social e cultural, para a proteção ambiental, bem como suas potenciais contribuições para alcançar-se um desenvolvimento transformador e sustentável.
5. Ao voltarmos a nos debruçar sobre a forma em que cidades e assentamentos humanos são planejados, financiados, desenvolvidos, governados e administrados, a Nova Agenda Urbana ajudará a dar fim à pobreza e à fome em todas as suas formas e dimensões, a reduzir desigualdades, a promover o crescimento econômico contínuo, inclusivo e sustentável, a alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas, a melhorar a saúde e o bem-estar humanos, assim como promover resiliência e proteger o ambiente.
6. Assumimos integralmente os compromissos adotados na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e a Agenda de Ação de Adis Abeba da Terceira Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento, o Acordo de Paris no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (UNFCC), o Quadro de Sendai para a Redução de Risco de Desastres 2015-2030, o Plano de Ação de Viena para Países em Desenvolvimento Sem Litoral para a Década de 2014-2024, as Modalidades Aceleradas de Ação dos Estados Insulares em Desenvolvimento (SAMOA) e o Plano de Ação de Istambul para os Países Menos Desenvolvidos para a Década de 2011-2020. Confirmamos também os compromissos com a Declaração do Rio sobre o Ambiente e o Desenvolvimento, a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social (Declaração de Copenhague), o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD), a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, e a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), e as conferências que lhes deram seguimento.
7. Ainda que reconhecendo não ter resultado em acordo intergovernamental, tomamos nota do Fórum Mundial Humanitário realizado em Istambul, em maio de 2016.
8. Reconhecemos as contribuições de governos nacionais, além das contribuições de governos subnacionais e locais, na definição da Nova Agenda Urbana e tomamos nota da segunda Assembleia Mundial de Governos Locais e Regionais.
9. Esta Nova Agenda Urbana reafirma nosso comprometimento global para com o desenvolvimento urbano sustentável como um passo decisivo para a concretização do desenvolvimento sustentável de maneira integrada e coordenada a nível global, regional, nacional, subnacional e local, com a participação de todos os atores relevantes. A implementação da Nova Agenda Urbana contribui para a implementação e localização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável de maneira integrada, e para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas metas, inclusive o ODS 11 para tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

10. A Nova Agenda Urbana reconhece que cultura e diversidade cultural são fontes de enriquecimento para a humanidade e provê uma contribuição importante para o desenvolvimento sustentável das cidades, assentamentos humanos e cidadãos, empoderando-os a exercer um papel ativo e único em iniciativas de desenvolvimento; e, ademais, reconhece que a cultura deve ser considerada na promoção e implementação de novos padrões de consumo e produção sustentáveis, que contribuam para um uso responsável dos recursos e abordem os impactos adversos das alterações climáticas.

Nossa visão compartilhada

11. Compartilhamos a visão de cidade para todos, referente ao uso e à fruição igualitários de cidades e assentamentos humanos, almejando promover inclusão e assegurar que todos os habitantes, das gerações presentes e futuras, sem discriminações de qualquer ordem, possam habitar e produzir cidades e assentamentos humanos justos, seguros, saudáveis, acessíveis, resilientes e sustentáveis, fomentar prosperidade e qualidade de vida para todos. Salientamos os esforços envidados por governos nacionais e locais no sentido de consagrar esta visão, referida como direito à cidade, em suas legislações, declarações políticas e diplomas.
12. Objetivamos realizar cidades e assentamentos humanos em que todas as pessoas possam desfrutar de direitos e oportunidades iguais, assim como de liberdades fundamentais, guiados pelos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, incluindo o respeito às leis internacionais. A esse respeito, a Nova Agenda Urbana fundamenta-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos, tratados internacionais de direitos humanos, na Declaração do Milênio e nos resultados da Cúpula Mundial de 2005. É ainda informada por outros instrumentos como a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento.
13. Visualizamos cidades e assentamentos humanos que:
 - (a) exercem sua função social, inclusive a função social e ecológica da terra, visando progressivamente alcançar uma concretização integral do direito à moradia adequada como um componente do direito a um nível de vida adequado, sem discriminação, acesso universal a água e saneamento seguros e economicamente acessíveis, assim como acesso igualitário para todos a bens públicos e serviços de qualidade em domínios como segurança alimentar e nutrição, saúde, educação, infraestrutura, mobilidade e transporte, energia, qualidade do ar e subsistência.
 - (b) sejam participativos; promovam engajamento civil; engendrem sentimentos de pertença e apropriação entre todos os seus habitantes; priorizem espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis, verdes e de qualidade, amigáveis a famílias; fortaleçam interações sociais e intergeracionais, expressões culturais e participação política de forma adequada, e propiciem coesão social, inclusão e segurança em sociedades pacíficas e plurais, nas quais as necessidades dos habitantes são satisfeitas, reconhecendo-se as necessidades específicas daqueles em situações vulneráveis;
 - (c) alcancem igualdade de gênero e empoderem todas as mulheres e meninas, garantindo a participação integral e efetiva de mulheres, direitos iguais em todos os campos, e de liderança em todos os níveis de tomada de decisões, e garantindo oportunidades de emprego decente e remuneração igual para trabalho igual, ou trabalho com remuneração igual a todas as mulheres, assim como prevenindo e eliminando todas as formas de discriminação, violência e assédio contra mulheres e meninas em espaços públicos e privados;
 - (d) sejam aptas a atender os desafios e oportunidades, presente e futuro, de crescimento económico contínuo, inclusivo e sustentável, utilizando a urbanização para transformação estrutural, alta produtividade, atividades de alto valor-agregado e uso eficiente de recursos, aproveitando economias locais, reconhecendo a contribuição de setores informais e apoiando sua transição sustentável para a economia formal;
 - (e) exerçam suas funções territoriais para além de seus limites administrativos, e atuem como polos propulsores de desenvolvimento urbano e territorial equilibrado, sustentável e integrado, em todos os níveis;
 - (f) promovam o planeamento atento às questões etárias e de gênero e investimentos para mobilidade sustentável, segura e acessível a todos e sistemas de transporte de passageiros e de cargas eficientes, que efetivamente conecte pessoas, lugares, bens, serviços e oportunidades económicas;
 - (g) adotem e implementem a redução e gestão de risco de desastres, reduzam a vulnerabilidade, construam resiliência e capacidade de resposta a perigos naturais e gerados pelo homem, e promovam a mitigação e a adaptação à alteração climática;

- (h) protejam, conservem, restaurem e promovam seus ecossistemas, água, habitats naturais e biodiversidade, minimizem seus impactos ambientais, e migrem para padrões de consumo e produção sustentáveis.

Nossos princípios e compromissos

- 14. Para concretizar nossa visão, resolvemos adotar a Nova Agenda Urbana, orientada pelos seguintes princípios interrelacionados:
 - (a) Não deixar ninguém para trás, por meio da eliminação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a erradicação da pobreza extrema, assegurando direitos e oportunidades iguais, diversidade socioeconômica e cultural, integração no espaço urbano, melhoria de habitabilidade, educação, segurança alimentar e nutrição, saúde e bem-estar; inclusive por meio da eliminação de epidemias de SIDA, tuberculose, e malária, promovendo segurança e eliminando a discriminação e todas as formas de violência; assegurando participação pública ao proporcionar acesso seguro e igualitário a todos; e proporcionando acesso igualitário para todos à infraestrutura física e social e aos serviços básicos, assim como à moradia adequada e economicamente acessível.
 - (b) Economias sustentáveis e inclusivas, por meio do aproveitamento dos benefícios de aglomeração da urbanização bem-planeada, da alta produtividade, da competitividade e da inovação; promovendo emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos, assegurando a criação de empregos decentes e acesso igualitário para todos a recursos e oportunidades econômicos e produtivos; prevenindo a especulação fundiária; e promovendo a posse da terra segura e gerindo a perda de densidade urbana, quando cabível.
 - (c) Sustentabilidade ambiental, por meio da promoção de energia limpa, do uso sustentável da terra e dos recursos no desenvolvimento urbano, assim como por meio da proteção de ecossistemas e biodiversidade, incluindo a adoção de modos de vida saudáveis em harmonia com a natureza; promovendo padrões de consumo e produção sustentáveis; construindo resiliência urbana; reduzindo o risco de desastres; e mitigando e adaptando-se às alterações climáticas.
- 15. Comprometemo-nos a trabalhar no sentido de uma mudança de paradigma urbano para a Nova Agenda Urbana que irá:
 - (a) mudar nossa abordagem sobre o modo que planeamos, financiamos, desenvolvemos, governamos e administramos cidades e assentamentos humanos, reconhecendo o desenvolvimento urbano e territorial sustentável como essencial para alcançar-se desenvolvimento sustentável e prosperidade para todos;
 - (b) reconhecer o protagonismo de governos nacionais, conforme o caso, na definição e implementação de políticas e legislação urbanas inclusivas e efetivas no sentido de um desenvolvimento urbano sustentável, e as contribuições igualmente importantes de governos subnacionais e locais, assim como da sociedade civil e de outros atores relevantes, de maneira transparente e responsável;
 - (c) adotar abordagens ao desenvolvimento urbano e territorial sustentável, focalizadas em pessoas, atentas às questões etárias e de gênero, e integradas por meio da implementação de políticas, estratégias, desenvolvimento de capacidades, e ações em todos os níveis, com base em catalisadores fundamentais de mudanças, incluindo:
 - i. desenvolvimento e implementação de políticas urbanas nos níveis apropriados inclusive por meio de parcerias local-nacionais e entre diversos atores, construindo sistemas integrados de cidades e assentamentos humanos, promovendo cooperação entre todos os níveis de governo para permitir-lhes alcançar o desenvolvimento urbano sustentável integrado;
 - ii. fortalecimento da governação urbana, com instituições sólidas e mecanismos que empoderem e incluam atores urbanos, assim como pesos e contrapesos apropriados, que proporcionem previsibilidade e coerência a planos de desenvolvimento urbano que permitam inclusão social, crescimento econômico contínuo, inclusivo e sustentável e proteção ambiental;
 - iii. revigoração do planejamento e desenho urbano e territorial de longo prazo a fim de otimizar a dimensão espacial da forma urbana e de transmitir os resultados positivos da urbanização;
 - iv. fomentar estruturas e instrumentos efetivos, inovadores e sustentáveis, permitindo finanças municipais e sistemas fiscais locais fortalecidos para criar, sustentar e compartilhar o valor gerado pelo desenvolvimento urbano sustentável de maneira inclusiva.

Chamada para Ação

- 16.** Enquanto as circunstâncias específicas das aglomerações urbanas de todos os tamanhos, cidades e vilas variam, nós afirmamos que a Nova Agenda Urbana é universal em escopo, participativa e orientada para pessoas, protege o planeta, e tem uma visão de longo prazo, estabelecendo prioridades e ações a níveis global, regional, nacional, subnacional e local que possam ser adotadas por governos e outros atores relevantes em cada país.
- 17.** Nós trabalharemos para implementar esta Nova Agenda Urbana dentro de nossos próprios países e a níveis regional e global, levando em conta as diferentes realidades, capacidades e níveis de desenvolvimento de cada nação, e respeitando as legislações e práticas nacionais, assim como políticas e prioridades.
- 18.** Nós reafirmamos todos os princípios da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, incluindo, *inter alia*, o princípio das responsabilidades comuns porém diferenciadas, conforme rege o Princípio 7.
- 19.** Reconhecemos que, ao implementar a Nova Agenda Urbana, uma atenção particular deve ser dada ao enfrentamento dos desafios emergentes e únicos de desenvolvimento urbano comuns a todos os países, em particular países em desenvolvimento, incluindo países africanos, países de menor desenvolvimento relativo, países em desenvolvimento sem litoral e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, assim como desafios específicos enfrentados por países de médio rendimento. Atenção especial deve ser dada também a países em situação de conflito, assim como países e territórios sob ocupação estrangeira, países em pós-conflito e países afetados por desastres naturais e provocados pelo homem.
- 20.** Reconhecemos a necessidade de dar particular atenção ao enfrentamento das múltiplas formas de discriminação enfrentadas por, *inter alia*, mulheres e meninas, crianças e jovens, pessoas com deficiências, pessoas vivendo com VIH/SIDA, idosos, povos autóctones e comunidades locais, moradores de musseques, favelas, caniços, bairros de lata e assentamentos informais, desabrigados, trabalhadores, pequenos produtores rurais e pescadores, refugiados, retornados, deslocados e migrantes, independentemente do estatuto legal de sua migração.
- 21.** Exortamos todos os governos nacionais, subnacionais, e locais, assim como todos os atores relevantes, alinhados com políticas e legislação nacionais, a revitalizar, fortalecer, e criar parcerias, potencializando coordenação e cooperação para implementar efetivamente a Nova Agenda Urbana e concretizar nossa visão compartilhada.
- 22.** Adotamos esta Nova Agenda Urbana como uma visão coletiva e um compromisso político para promover e concretizar o desenvolvimento urbano sustentável, e como uma oportunidade histórica para alavancar o papel fulcral das cidades e dos assentamentos humanos como catalisadores do desenvolvimento sustentável em um mundo cada vez mais urbanizado.

O PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE QUITO PARA A NOVA AGENDA URBANA

23. Resolvemos implementar a Nova Agenda Urbana como um instrumento fundamental para governos nacionais, subnacionais, e locais e todos os atores relevantes viabilizarem a consecução do desenvolvimento urbano sustentável.

A. COMPROMISSOS TRANSFORMADORES PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

24. De forma a plenamente aproveitar o potencial do desenvolvimento urbano sustentável, assumimos os seguintes compromissos transformadores por meio da mudança no paradigma urbano que deve estar fundamentado nas dimensões integradas e indivisíveis do desenvolvimento sustentável: social, econômica, e ambiental.

DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL PARA A INCLUSÃO SOCIAL E A ERRADICAÇÃO DA POBREZA

25. Reconhecemos que erradicando a pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. Reconhecemos também que a crescente desigualdade e a persistência de múltiplas formas e dimensões de pobreza, incluindo o número crescente de moradores de musseques, favelas, caniços, bairros de lata e assentamentos informais está afetando tanto países desenvolvidos quanto em desenvolvimento, e que a organização espacial, a acessibilidade, e o desenho do espaço urbano, bem como a infraestrutura e a prestação de serviços básicos, em conjunto com políticas de desenvolvimento, podem promover ou dificultar a coesão social, a igualdade e a inclusão.
26. Comprometemo-nos com o desenvolvimento urbano e rural que é centrado em pessoas, que protege o planeta, que é atento a questões etárias e de gênero e à realização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, facilitando a vida em coletividade, dando fim a todas as formas de discriminação e violência, e empoderando todos os indivíduos e comunidades, enquanto promove sua participação plena e significativa. Comprometemo-nos, ademais, a promover a cultura e o respeito pela diversidade e igualdade como um elemento fundamental na humanização de nossas cidades e assentamentos humanos.
27. Reafirmamos nossa promessa de não deixar ninguém para trás, e comprometemo-nos a promover o compartilhamento igualitário das oportunidades e benefícios oferecidos pela urbanização, e permitir que todos os habitantes, vivendo em assentamentos formais e informais, possam levar vidas decentes, dignas e gratificantes e alcançar seu pleno potencial humano.
28. Comprometemo-nos a assegurar o pleno respeito aos direitos humanos e ao tratamento humano aos refugiados, deslocados e migrantes, independentemente do estatuto legal de sua migração, e apoiar as cidades que lhe acolhem no espírito da cooperação internacional, considerando as circunstâncias nacionais, reconhecendo que, apesar do grande movimento populacional para vilas e cidades revelar uma variedade de desafios, também pode trazer significativa contribuição social, econômica e cultural para a vida urbana. Comprometemo-nos, ademais, a reforçar as sinergias entre a migração internacional e o desenvolvimento a níveis global, regional, nacional, subnacional e local, assegurando a migração segura, ordenada e regular por meio de políticas de migração planejadas e bem geridas e a apoiar as autoridades locais no estabelecimento de estruturas que permitam a contribuição positiva de migrantes às cidades e reforcem os vínculos urbano-rurais.
29. Comprometemo-nos a reforçar o papel de coordenação de governos nacionais, subnacionais e locais, quando cabível, e sua colaboração com outras entidades públicas e organizações não-governamentais, na promoção de serviços sociais e básicos para todos, incluindo a geração de investimentos em comunidades que são mais vulneráveis a desastres e afetadas por crises humanitárias recorrentes e prolongadas. Comprometemo-nos também a promover serviços adequados, acomodação e oportunidades de trabalho decente e produtivo para pessoas afetadas por crises em ambientes urbanos, trabalhando com comunidades e governos locais para identificar oportunidades de engajar e desenvolver soluções locais, duráveis e dignas, enquanto se assegura que a ajuda também chegue às pessoas e comunidades afetadas de maneira a prevenir o retrocesso do seu desenvolvimento.
30. Reconhecemos a necessidade de governos e sociedade civil apoiarem ainda mais a provisão de serviços urbanos resilientes durante conflitos armados. Reconhecemos também a necessidade de reafirmar o pleno respeito pelo Direito

Internacional Humanitário.

31. Comprometemo-nos a promover políticas habitacionais nacionais, subnacionais, e locais para apoiar a concretização progressiva do direito à moradia adequada para todos como um componente do direito a um nível de vida adequado, que aborda todas as formas de discriminação e violência, prevenindo desocupações forçadas arbitrárias, e que tenha foco nas necessidades de desabrigados, pessoas em situações vulneráveis, grupos com baixa renda e pessoas com deficiência, viabilizando a participação e o engajamento de comunidades e atores relevantes no planeamento e na implementação destas políticas, incluindo apoiar a produção social do habitat, conforme legislação e padrões nacionais.
32. Comprometemo-nos a promover o desenvolvimento de políticas e abordagens habitacionais integradas e atentas às questões etárias e de género que abarquem todos os setores, em particular os do emprego, educação, saúde e integração social, e em todos os níveis de governo, que incorporem a prestação de moradia adequada, económica e fisicamente acessível, eficiente, segura, resiliente, bem conectada e bem localizada, com especial atenção ao fator proximidade e ao reforço das relações espaciais em relação ao resto do tecido urbano e às áreas funcionais adjacentes.
33. Comprometemo-nos a estimular a oferta de variadas opções de moradia adequada que sejam seguras, económica e fisicamente acessíveis a membros dos mais distintos estratos de renda, levando-se em consideração a integração socioeconómica e cultural de comunidades marginalizadas, desabrigados, e aqueles em situações vulneráveis, prevenindo a segregação. Tomaremos medidas positivas para melhorar as condições de vida dos desabrigados com vistas a facilitar sua plena participação na sociedade e para prevenir e eliminar a condição de desabrigado, assim como combater e eliminar sua criminalização.
34. Comprometemo-nos a promover o acesso equitativo e viável a infraestrutura física e social básica e sustentável, sem discriminação, incluindo terra urbanizada, habitação, energia moderna e renovável, água potável e saneamento, comida segura, nutritiva e adequada, coleta de resíduos, mobilidade sustentável, serviços de saúde e planeamento familiar, educação, cultura, e tecnologias de informação e comunicação. Comprometemo-nos também a assegurar que estes serviços sejam atentos aos direitos e necessidades das mulheres, crianças e jovens, idosos e pessoas com deficiência, migrantes, povos autóctones, e comunidades locais, quando cabível, e outros em situações vulneráveis. Neste aspecto, encorajamos a eliminação de barreiras legais, institucionais, socioeconómicas ou físicas.
35. Comprometemo-nos a promover, no nível adequado de governo, incluindo governos subnacionais e locais, o incremento da segurança da posse para todos, reconhecendo a pluralidade de tipos de posse, e a desenvolver soluções adequadas aos fins a que se destinam, atentas a questões etárias, de género e ambientais dentro do universo dos direitos fundiários e de propriedade, com particular atenção dirigida à segurança da posse da terra pelas mulheres como fator fundamental ao seu empoderamento, incluindo por meio de sistemas administrativos efetivos.
36. Comprometemo-nos a promover medidas apropriadas em cidades e assentamentos humanos que facilitem o acesso a pessoas com deficiência em situação de igualdade com os outros ao ambiente físico das cidades, em particular a espaços públicos, transporte público, habitação, educação e saúde, a informação e comunicação públicas, incluindo tecnologias e sistemas de informação e comunicação, e a outras instalações e serviços abertos ou prestados para o público, tanto em áreas urbanas quanto rurais.
37. Comprometemo-nos a promover espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis, verdes e de qualidade, incluindo ruas, calçadas, ciclofaixas e ciclovias, praças, orlas, jardins, e parques que sejam áreas multifuncionais para interação e inclusão social, saúde e bem-estar humanos, intercâmbio económico, expressões culturais e diálogo entre uma ampla variedade de pessoas e culturas, e que sejam desenhadas e geridas para assegurar o desenvolvimento humano, para construir sociedades pacíficas, inclusivas e participativas, bem como promover a vida coletiva, a conectividade e a inclusão social.
38. Comprometemo-nos a valorizar de forma sustentável o património natural e cultural em cidades e assentamentos humanos, quando cabível, tanto material quanto imaterial, por meio de políticas urbanas e territoriais integradas e investimentos adequados aos níveis nacional, subnacional, e local, para salvaguardar e promover infraestruturas e sítios culturais, museus, culturas e línguas autóctones, bem como o conhecimento tradicional e as artes, enfatizando o papel que exercem na reabilitação e revitalização de áreas urbanas como uma forma de reforçar a participação social e o exercício da cidadania.
39. Comprometemo-nos a promover ambientes seguros, saudáveis, inclusivos e protegidos em cidades e assentamentos

humanos para todos viverem, trabalharem e participarem na vida urbana sem medo de violência e intimidação, considerando que mulheres e meninas, e crianças e jovens, e pessoas em situações vulneráveis são particularmente afetadas. Trabalharemos também no sentido da eliminação de práticas prejudiciais contra mulheres e meninas, incluindo os matrimônios infantil, precoce ou forçado, e a mutilação genital feminina.

40. Comprometemo-nos a abrigar a diversidade em cidades e assentamentos humanos, a reforçar a coesão social, o diálogo intercultural e a compreensão, tolerância, respeito mútuo, igualdade de gênero, inovação, empreendedorismo, inclusão, identidade e segurança, e a dignidade de todas as pessoas, bem como promover a habitabilidade e uma economia urbana vibrante. Comprometemo-nos também a adotar medidas que assegurem que nossas instituições locais promovam o pluralismo e a coexistência pacífica dentro de sociedades progressivamente heterogêneas e multiculturais.
41. Comprometemo-nos a promover mecanismos institucionais, políticos, legais e financeiros em cidades e assentamentos humanos para ampliar plataformas inclusivas, em alinhamento com políticas nacionais que permitam a participação efetiva de todos no processo de tomada de decisões, planejamento e acompanhamento, bem como reforçar o engajamento da sociedade civil e a coprovisão e coprodução.
42. Apoiamos governos subnacionais e locais, quando cabível, a cumprir seu papel fundamental na consolidação da interface entre todos os atores relevantes, oferecendo oportunidades de diálogo, inclusive por meio de abordagens atentas às questões etárias e de gênero, prestando particular atenção às potenciais contribuições de todos os segmentos da sociedade, incluindo homens e mulheres, crianças e jovens, idosos e pessoas com deficiência, povos autóctones e comunidades locais, refugiados, deslocados e migrantes, independentemente do estatuto legal de sua migração, e sem discriminação com base em raça, religião, etnia, ou condição socioeconômica.

PROSPERIDADE E OPORTUNIDADE URBANA INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL PARA TODOS

43. Reconhecemos que o crescimento econômico contínuo, inclusivo e sustentável, com emprego pleno e produtivo e trabalho digno para todos é um elemento fundamental do desenvolvimento urbano e territorial sustentável e que as cidades e assentamentos humanos devem ser lugares de igualdade de oportunidades, permitindo às pessoas viver uma vida saudável e produtiva, próspera e plena.
44. Reconhecemos que a forma urbana, a infraestrutura e o projeto das edificações estão entre os maiores promotores de eficiência de custos e de uso de recursos, por meio dos benefícios da economia de escala e de aglomeração e da promoção de eficiência energética, energias renováveis, resiliência, produtividade, proteção ambiental e crescimento sustentável na economia urbana.
45. Comprometemo-nos a desenvolver economias urbanas vibrantes, sustentáveis e inclusivas, com base em potenciais endógenos, vantagens competitivas, patrimônio cultural e recursos locais, bem como utilização eficiente de recursos e infraestrutura resiliente, eficiente e sustentável, promovendo desenvolvimento industrial sustentável e inclusivo, e padrões de consumo e de produção sustentáveis e promovendo um ambiente favorável aos negócios e à inovação, bem como à subsistência.
46. Comprometemo-nos a promover o papel da habitação economicamente acessível e sustentável e do financiamento habitacional, incluindo a produção de habitação social, no desenvolvimento econômico, e a contribuição do setor para estimular a produtividade em outros setores da economia, reconhecendo que a habitação aumenta a formação de capital, a renda, a geração de emprego e os níveis de poupança e pode contribuir para a condução de transformações econômicas sustentáveis e inclusivas aos níveis nacional, subnacional e local.
47. Comprometemo-nos a tomar as medidas apropriadas para fortalecer as instituições nacionais, subnacionais e locais a apoiar o desenvolvimento econômico local, promover a integração, a cooperação, a coordenação e o diálogo entre os diferentes níveis de governos, setores funcionais e atores relevantes.
48. Incentivamos a participação efetiva e a colaboração entre todos os atores relevantes, incluindo governos locais, setor privado e organizações da sociedade civil, mulheres e juventude, bem como aquelas representando pessoas com deficiência, povos autóctones, profissionais liberais, instituições acadêmicas, sindicatos, organizações patronais, associações de migrantes e associações culturais, na determinação das oportunidades para o desenvolvimento

económico urbano, bem como na identificação e resposta aos desafios existentes e emergentes.

49. Comprometemo-nos a apoiar sistemas territoriais que integrem funções urbanas e rurais nas estratégias espaciais nacionais e subnacionais e nos sistemas de cidades e assentamentos humanos, promovendo a gestão e utilização sustentáveis de recursos naturais e do solo, garantindo cadeias de valores e de suprimento confiáveis que conectem a demanda e o abastecimento urbanos e rurais, para promover o desenvolvimento regional equitativo em todo o *continuum* urbano-rural e preencher as lacunas sociais, económicas e territoriais.
50. Comprometemo-nos a incentivar a conectividade e as interações urbano-rurais por meio do fortalecimento da mobilidade e do transporte sustentáveis, das infraestruturas e redes de tecnologia e comunicação, apoiados por instrumentos de planeamento com base em uma abordagem urbana e territorial integrada, a fim de maximizar o potencial desses setores para aumentar a produtividade, a coesão social, económica e territorial, bem como a segurança e a sustentabilidade ambiental. Isto deve incluir a conectividade entre as cidades, seus entornos e as áreas periurbanas e rurais, bem como conexões terra-mar relevantes, quando cabível.
51. Comprometemo-nos a promover o desenvolvimento de estratégias espaciais urbanas, incluindo instrumentos de planeamento e desenho urbanos que apoiem a gestão e a utilização sustentáveis dos recursos naturais e do solo, compacidade e densidade adequadas, policentrismo e usos mistos, por meio de estratégias de ocupação de vazios urbanos ou de expansões urbanas planeadas, conforme o caso, para desencadear economias de escala e de aglomeração, fortalecer a planificação do sistema de abastecimento alimentar, aumentar a eficiência dos recursos, a resiliência urbana e a sustentabilidade ambiental.
52. Encorajamos as estratégias de ordenamento do território que considerem, quando cabível, a necessidade de orientar a expansão urbana, dando prioridade à renovação urbana por meio do planeamento da provisão de infraestruturas e serviços acessíveis e bem conectados, densidades populacionais sustentáveis, desenho compacto e integração de novas centralidades ao tecido urbano, prevenindo a marginalização e a expansão urbana descontrolada.
53. Comprometemo-nos a promover espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis, verdes e de qualidade como promotores de desenvolvimento económico e social, reforçando de forma sustentável seu potencial de gerar maior valor social e económico, incluindo valor da propriedade, e de facilitar negócios, investimentos públicos e privados e oportunidades de subsistência para todos.
54. Comprometemo-nos com a geração e o uso de energia renovável e economicamente viável e com serviços e infraestrutura de transporte sustentáveis e eficientes, sempre que possível, alcançando os benefícios da conectividade e reduzindo os custos financeiros, ambientais e de saúde pública advindos da mobilidade ineficiente, dos congestionamentos, poluição do ar, efeito de ilhas de calor urbano e poluição sonora. Comprometemo-nos também a prestar especial atenção às necessidades energéticas e de transporte de todas as pessoas, particularmente os mais pobres e os que vivem em musseques, favelas, caniços, bairros de lata e assentamentos informais. Observamos também que as reduções de custos em energia renovável fornecem a cidades e assentamentos humanos uma ferramenta eficaz para reduzir os custos de fornecimento de energia.
55. Comprometemo-nos a promover sociedades saudáveis por meio da promoção do acesso a serviços públicos adequados, inclusivos e de qualidade, um ambiente limpo que considere as diretrizes de qualidade do ar, incluindo as elaboradas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), infraestrutura e equipamentos sociais, como serviços de saúde pública, incluindo o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva para reduzir a mortalidade infantil e materna.
56. Comprometemo-nos a aumentar a produtividade económica, quando cabível, por meio da provisão de acesso para a força de trabalho a oportunidades de geração de renda, conhecimento, habilidades e equipamentos educacionais que contribuam para uma economia urbana inovadora e competitiva. Comprometemo-nos também a aumentar a produtividade económica por meio da promoção de emprego pleno e produtivo, trabalho digno e oportunidades de subsistência nas cidades e assentamentos humanos.
57. Comprometemo-nos a promover, quando cabível, emprego pleno e produtivo, trabalho digno para todos e oportunidades de subsistência nas cidades e assentamentos humanos, com especial atenção às necessidades e potencialidades de mulheres, jovens, pessoas com deficiência, povos autóctones e comunidades locais, refugiados, deslocados e migrantes, especialmente os mais pobres e aqueles em situações vulneráveis, além de promover o acesso não discriminatório a oportunidades legais de geração de renda.

58. Comprometemo-nos a promover um ambiente de negócios favorável, justo e responsável, com base nos princípios de sustentabilidade ambiental e prosperidade inclusiva, promovendo investimentos, inovações e empreendedorismo. Comprometemo-nos também a abordar os desafios enfrentados pelas comunidades de empresários locais, por meio do apoio a micro, pequenas e médias empresas e cooperativas em toda a cadeia de valores, particularmente negócios e empresas da economia social e solidária, operando tanto na economia formal quanto na informal.
59. Comprometemo-nos a reconhecer a contribuição dos trabalhadores pobres na economia informal, em particular as mulheres, incluindo os trabalhadores não remunerados, domésticos e migrantes para as economias urbanas, consideradas as circunstâncias nacionais. Seus meios de subsistência, condições de trabalho, segurança de renda, proteção jurídica e social, acesso a conhecimento, recursos e outros serviços de apoio, voz e representatividade devem ser ampliados. Uma transição progressiva de trabalhadores e unidades económicas para a economia formal será desenvolvida por meio da adoção de uma abordagem equilibrada, que combine incentivos e medidas de execução, enquanto se promove a preservação e a melhoria das condições de subsistência existentes. Consideraremos as circunstâncias, legislações, políticas, práticas e prioridades específicas de cada nação para a transição para a economia formal.
60. Comprometemo-nos a sustentar e apoiar as economias urbanas na transição progressiva para uma maior produtividade por meio de sectores de maior valor agregado, pela promoção da diversificação, modernização tecnológica, pesquisa e inovação, incluindo a criação de empregos dignos, produtivos e de qualidade, inclusive por meio da promoção de indústrias culturais e criativas, turismo sustentável, artes performativas e atividades de conservação do património, entre outras.
61. Comprometemo-nos a aproveitar o bônus demográfico urbano, onde aplicável, e a promover o acesso dos jovens à educação, ao desenvolvimento de competências e ao emprego para alcançar maior produtividade e prosperidade partilhada em cidades e assentamentos humanos. Meninas e meninos, moças e rapazes são agentes fundamentais de mudança na criação de um futuro melhor e, quando empoderados, têm grande potencial para advogar em nome de si mesmos e de suas comunidades. Garantir mais e melhores oportunidades para a sua participação efetiva é essencial para a implementação da Nova Agenda Urbana.
62. Comprometemo-nos a abordar as implicações sociais, económicas e espaciais do envelhecimento populacional, onde aplicável, e aproveitar o fator de envelhecimento como uma oportunidade para novos empregos dignos e crescimento económico contínuo, inclusivo e sustentável, enquanto se melhora a qualidade de vida da população urbana.

DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL E RESILIENTE

63. Reconhecemos que as cidades e os assentamentos humanos enfrentam ameaças sem precedentes de produção e consumo insustentáveis, perda de biodiversidade, pressão sobre os ecossistemas, poluição, desastres naturais e provocados pelo homem, e devido às alterações climáticas e os riscos relacionados, minando os esforços para acabar com a pobreza em todas as suas formas e dimensões e para alcançar o desenvolvimento sustentável. Considerando as tendências demográficas das cidades e o papel central das mesmas na economia global, nos esforços para mitigação e adaptação às alterações climáticas e no uso de recursos e de ecossistemas, a forma como são planeadas, financiadas, desenvolvidas, construídas, governadas e geridas tem um impacto direto sobre a sustentabilidade e a resiliência que vai muito além das fronteiras urbanas.
64. Também reconhecemos que os centros urbanos em todo o mundo, especialmente nos países em desenvolvimento, frequentemente apresentam características que lhes tornam e fazem os seus habitantes especialmente vulneráveis aos impactos adversos das alterações climáticas e de outros desastres naturais e provocados pelo homem, incluindo terremotos, fenómenos meteorológicos extremos, inundações, subsidência, tempestades, incluindo de poeira e de areia, ondas de calor, escassez de água, secas, poluição da água e do ar, doenças transmitidas por vetores e elevação do nível do mar afetando especialmente as áreas costeiras, as regiões de delta e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, entre outros.
65. Comprometemo-nos a facilitar a gestão sustentável dos recursos naturais nas cidades e nos assentamentos humanos de forma a proteger e melhorar o ecossistema urbano e os serviços ambientais, reduzir as emissões de gases de efeito estufa e a poluição do ar e promover a gestão e redução de risco de desastres, por meio do apoio ao desenvolvimento

de estratégias de redução de risco de desastres e avaliações periódicas de risco de desastres, sejam naturais ou provocados pelo homem, incluindo padrões para níveis de risco, enquanto se promove o desenvolvimento económico sustentável e o bem-estar e a qualidade de vida de todas as pessoas, por meio de um planeamento urbano e territorial ambientalmente correto, infraestrutura e serviços básicos.

66. Comprometemo-nos a adotar uma abordagem de cidade inteligente, que faz uso de oportunidades de digitalização, energia e tecnologias limpas, assim como tecnologias de transporte inovadoras, consequentemente proporcionando alternativas para os habitantes tomarem escolhas mais amigas do ambiente e impulsionarem o crescimento económico sustentável, permitindo que as cidades melhorem sua prestação de serviços.
67. Comprometemo-nos a promover a criação e a manutenção de redes bem conectadas e bem distribuídas de espaços públicos abertos, multifuncionais, seguros, inclusivos, acessíveis, verdes e de qualidade para melhorar a resiliência das cidades às catástrofes e às alterações climáticas, reduzindo os riscos de cheias e secas e ondas de calor, melhorando a segurança alimentar e a nutrição, a saúde física e mental, a qualidade do ar ambiente e doméstico, reduzindo a poluição sonora e promovendo cidades, paisagens urbanas e assentamentos humanos atrativos e habitáveis, priorizando a conservação de espécies endémicas.
68. Comprometemo-nos a prestar particular atenção aos deltas urbanos, zonas costeiras e outras áreas ambientalmente frágeis, destacando sua importância como ecossistemas provedores de recursos significativos para o transporte, a segurança alimentar, a prosperidade económica, o ecossistema e a resiliência, integrando as medidas apropriadas para inclui-los no planeamento e ao desenvolvimento urbano e territorial sustentável.
69. Comprometemo-nos a preservar e a promover a função ecológica e social da terra, incluindo as zonas costeiras que apoiam cidades e assentamentos humanos, e a promover soluções baseadas em ecossistemas para assegurar padrões de consumo e produção sustentáveis; de modo que a capacidade regenerativa do ecossistema não seja excedida. Comprometemo-nos também a promover o uso sustentável da terra, combinando expansões urbanas com densidades e compacidade adequadas, prevenindo e contendo a dispersão urbana, bem como prevenindo alterações desnecessárias do uso do solo e a perda de terra produtiva e de ecossistemas frágeis e importantes.
70. Comprometemo-nos a apoiar a prestação local de bens e serviços básicos, investindo na proximidade dos recursos, reconhecendo que a forte dependência de fontes distantes de energia, água, alimentos e materiais podem representar desafios de sustentabilidade, incluindo a vulnerabilidade a interrupção do fornecimento do serviço, e que o fornecimento local pode permitir um melhor acesso aos recursos pelos habitantes.
71. Comprometemo-nos a fortalecer a gestão sustentável de recursos – incluindo a terra, água (oceanos, mares e água doce), energia, materiais, florestas e alimentos, com especial atenção para o manejo ambientalmente correto e a minimização de todos os resíduos, produtos químicos perigosos, incluindo poluentes do ar e climáticos de vida curta, gases de efeito estufa e poluição sonora – de modo que sejam considerados os vínculos urbano-rurais e cadeias de valores e de suprimento funcionais vis-à-vis à sustentabilidade e ao impacto ambiental, num esforço para a transição para uma economia circular, enquanto se facilita a conservação do ecossistema, a regeneração, a recuperação e a resiliência em face de desafios novos e emergentes.
72. Comprometemo-nos com processos de planeamento urbano e territorial de longo prazo e práticas de desenvolvimento espacial que incorporem gestão e planeamento integrados dos recursos hídricos, considerando o *continuum* urbano-rural nas escalas local e territorial e incluindo a participação de comunidades e atores relevantes.
73. Comprometemo-nos a promover a conservação e o uso sustentáveis da água por meio da reabilitação dos recursos hídricos nas áreas urbanas, periurbanas e rurais, reduzindo e tratando águas residuais, minimizando perdas de água, promovendo reutilização de água e aumentando o armazenamento, a retenção e a reposição de água, levando em consideração o ciclo da água.
74. Comprometemo-nos a promover o manejo ambientalmente correto dos resíduos e a reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da redução, reutilização e reciclagem (3Rs) de resíduos, minimizando aterros sanitários e convertendo resíduos em energia quando os mesmos não podem ser reciclados ou quando isto signifique o melhor resultado ambiental. Comprometemo-nos também em reduzir a poluição marinha por meio de uma melhor gestão das águas residuais e dos resíduos nas zonas costeiras.
75. Comprometemo-nos a incentivar os governos nacionais, subnacionais e locais, quando cabível, para desenvolver

energia renovável, sustentável e economicamente acessível, edifícios e métodos construtivos energeticamente eficientes, e a promover a conservação de energia e a eficiência energética, que são essenciais para permitir a redução das emissões de gases de efeito estufa e de carbono negro, assegurar padrões de consumo e de produção sustentáveis, ajudar a criar novos postos de trabalho decentes, melhorar a saúde pública e reduzir os custos de fornecimento de energia.

76. Comprometemo-nos a utilizar de forma sustentável os recursos naturais e a concentrar-nos na eficiência de recursos de matérias-primas e de materiais de construção como concreto, metais, madeira, minerais e terra, a estabelecer usinas seguras de recuperação e reciclagem de materiais, e a promover o desenvolvimento de edifícios sustentáveis e resilientes, priorizando o uso de materiais locais, não-tóxicos e reciclados, e tintas e revestimentos sem aditivos de chumbo.
77. Comprometemo-nos a fortalecer a resiliência das cidades e dos assentamentos humanos, incluindo por meio do desenvolvimento de infraestrutura de qualidade e de ordenamento do território e pela adoção e implementação de políticas integradas atentas às questões etárias e de género e planos e abordagens com base nos ecossistemas, alinhados com o Quadro de Sendai para redução de risco de 2015-2030, pela gestão e redução de risco de desastres com base em dados estatísticos e integrado holisticamente, reduzindo vulnerabilidades e risco, especialmente em áreas de assentamentos formais e informais propensas ao risco, incluindo musseques, favelas, caniços e bairros de lata, permitindo às famílias, comunidades, instituições e serviços prepararem-se para responder, adaptar-se e rapidamente recuperar-se dos efeitos dos perigos, incluindo choques ou tensões latentes. Promoveremos o desenvolvimento de infraestruturas resilientes, eficientes e sustentáveis e que irão reduzir os riscos e o impacto de desastres, incluindo a reabilitação e urbanização de musseques, favelas, caniços, bairros de lata e assentamentos informais. Promoveremos também medidas para o reforço e a reabilitação de todo o parque habitacional em risco, inclusive os assentamentos informais, para torná-los resilientes aos desastres em coordenação com as autoridades locais e os atores relevantes.
78. Comprometemo-nos a apoiar a mudança de abordagens reativas para outras mais pró-ativas, holísticas, inclusivas e com base no risco, tais como a sensibilização do público dos possíveis riscos e a promoção de investimentos ex-ante para prevenir os riscos e aumentar a resiliência, garantindo, ao mesmo tempo, respostas locais oportunas e eficazes para atender as necessidades imediatas de habitantes afetados por conflitos e por desastres naturais e provocados pelo homem. Isto deve incluir a integração dos princípios do "reconstruir melhor" no processo de recuperação pós-desastre para integrar construção de resiliência, medidas ambientais e espaciais, as lições das catástrofes passadas e os novos riscos no planeamento futuro.
79. Comprometemo-nos a promover a ação climática internacional, nacional, subnacional e local, incluindo mitigação e adaptação às alterações climáticas, e a apoiar as cidades e os assentamentos humanos, seus habitantes e todos os atores relevantes locais como importantes implementadores. Comprometemo-nos também a apoiar a construção de resiliência e a redução das emissões de gases de efeito estufa de todos os setores relevantes. Tais medidas devem ser coerentes com os objetivos do Acordo de Paris adotados no âmbito da Convenção-quadro das Nações Unidas para Alterações Climáticas, incluindo a retenção do aumento da temperatura média global abaixo de 2 graus Celsius acima dos níveis pré-industriais, envidando esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5 graus Celsius acima dos níveis pré-industriais.
80. Comprometemo-nos a apoiar o processo de planeamento de adaptação de médio e longo prazo, bem como avaliações de vulnerabilidade e impacto climáticos ao nível das cidades para informar planos, políticas, programas e ações de adaptação que construam resiliência para habitantes urbanos, inclusive por meio da utilização de adaptação com base nos ecossistemas.

B. IMPLEMENTAÇÃO EFETIVA

81. Reconhecemos que a realização dos compromissos transformadores estabelecidos na Nova Agenda Urbana demandará um conjunto favorável de políticas aos níveis nacional, subnacional e local, integrado por gestão e planeamento participativos do desenvolvimento urbano espacial e mecanismos de implementação efetivos, complementado pela cooperação internacional, bem como por esforços de desenvolvimento de capacidades, incluindo o compartilhamento de melhores práticas, políticas e programas entre governos, em todos os níveis.

82. Convidamos organizações e organismos internacionais e regionais, incluindo aquelas do sistema das Nações Unidas e dos acordos ambientais multilaterais, parceiros de desenvolvimento, instituições financeiras internacionais e multilaterais, bancos regionais de desenvolvimento, o setor privado e outros atores relevantes para melhorar a coordenação dos seus programas e estratégias de desenvolvimento urbano e rural de maneira a porem em prática uma abordagem integrada para a urbanização sustentável, potencializando a implementação da Nova Agenda Urbana.
83. A este respeito, enfatizamos a necessidade de melhorar a coordenação e coerência de todo o sistema das Nações Unidas na área do desenvolvimento urbano sustentável, por meio de mecanismos de monitorização e implementação do plano estratégico do sistema das Nações Unidas para o tema, conforme sublinhado pelo parágrafo 88 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.
84. Instamos os Estados a absterem-se de promulgar e aplicar quaisquer medidas económicas, financeiras ou comerciais unilaterais que não estejam em conformidade com o direito internacional e a Carta das Nações Unidas que impeçam a plena realização do desenvolvimento económico e social, particularmente em países em desenvolvimento.

CONSTRUINDO A ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO URBANA: ESTABELECENDO UM QUADRO DE APOIO

85. Reconhecemos os princípios e estratégias contidos nas Diretrizes Internacionais para Descentralização e Acesso a Serviços Básicos para Todos, adotadas pelo Conselho de Governação da ONU-Habitat em 2007.
86. Ancoraremos a implementação efetiva da Nova Agenda Urbana em políticas urbanas inclusivas, implementáveis e participativas, quando cabível, para potencializar o desenvolvimento urbano e territorial sustentável como parte das estratégias e planos integrados de desenvolvimento, com o apoio, quando cabível, de quadros legais e institucionais nacionais, subnacionais e locais, assegurando que estão devidamente interligados a mecanismos de financiamento transparentes e responsáveis.
87. Promoveremos uma maior coordenação e cooperação entre os governos nacionais, subnacionais e locais, nomeadamente por meio de mecanismos de consulta multinível e da definição clara das respectivas competências, ferramentas e recursos de cada nível de governo.
88. Garantiremos a coerência entre objetivos e medidas de políticas sectoriais, dentre outras coisas, políticas de desenvolvimento rural, uso do solo, segurança alimentar e nutrição, gestão dos recursos naturais, fornecimento de serviços públicos, água e saneamento, saúde, ambiente, energia, habitação e mobilidade, em diferentes níveis e escalas de governação, em toda fronteira administrativa e considerando o zoneamento funcional apropriado, a fim de reforçar abordagens integradas de urbanização e implementação de estratégias integradas de planeamento urbano e territorial que lhes incluam.
89. Tomaremos medidas para estabelecer quadros legais e institucionais, com base nos princípios da igualdade e da não discriminação, para melhor permitir ao governo competente a implementação eficaz das políticas nacionais urbanas, quando cabível, e habilitá-los como agentes de políticas e tomadores de decisão, garantindo a necessária descentralização fiscal, política e administrativa com base no princípio da subsidiariedade.
90. Apoiaremos, em conformidade com as legislações nacionais, o fortalecimento da capacidade dos governos subnacionais e locais de implementar eficientemente uma governação local e metropolitana multinível, em toda fronteira administrativa e com base nas funções de cada território, garantindo o envolvimento de governos subnacional e local na tomada de decisões, trabalhando para prover-lhes a necessária autoridade e recursos para gerir problemas urbanos, metropolitanos, e territoriais críticos. Promoveremos a governação metropolitana inclusiva que inclui quadros legais e mecanismos de financiamento confiáveis, incluindo a gestão sustentável de dívidas, quando cabível. Tomaremos medidas para promover a participação e a igualdade de direitos plenas e efetivas das mulheres em todos os campos e na liderança em todos os níveis de tomada de decisões, inclusive em governos locais.
91. Apoiaremos os governos locais para determinar as suas próprias estruturas administrativas e de gestão, em conformidade com as legislações e políticas nacionais, quando cabível, a fim de adaptar-se às necessidades locais. Incentivaremos quadros jurídicos adequados e apoio aos governos locais no estabelecimento de parceria com comunidades, sociedade civil e o setor privado para desenvolver e gerir serviços básicos e infraestrutura, garantindo que o interesse público seja preservado e que objetivos, responsabilidades e mecanismos de prestação de contas

concisos estejam claramente definidos.

92. Promoveremos abordagens participativas e atentas às questões etárias e de género em todas as fases do processo de planeamento e de elaboração da política urbano e territorial, da conceptualização ao projeto, orçamentação, implementação, avaliação e revisão, enraizada em novas formas de parceria direta entre governos em todos os níveis e a sociedade civil, incluindo por meio de mecanismos amplos, bem estruturados e permanentes e plataformas de cooperação e consulta abertas a todos, utilizando tecnologias de informação e comunicação e soluções acessíveis de recolha e análise de dados.

PLANEANDO E GERINDO O DESENVOLVIMENTO URBANO ESPACIAL

93. Reconhecemos os princípios e as estratégias para o planeamento urbano e territorial contidos nas Diretrizes Internacionais para Planeamento Urbano e Territorial, aprovadas pelo Conselho de Governação da ONU-Habitat, na sua 25ª sessão, em Abril de 2015.
94. Implementaremos um planeamento integrado que vise equilibrar as necessidades de curto prazo com os resultados desejados de longo prazo em uma economia competitiva, de alta qualidade de vida e ambiente sustentável. Esforçaremos-nos também para incorporar a flexibilidade em nossos planos, a fim de ajustá-los às mudanças nas condições económicas e sociais ao longo do tempo. Implementaremos e sistematicamente avaliaremos esses planos, ao mesmo tempo em que envidaremos esforços para potencializar inovações em tecnologia e para produzir um ambiente com mais vitalidade.
95. Apoiaremos a implementação de políticas e planos de desenvolvimento territorial integrado, policêntrico e equilibrado, encorajando a cooperação e o apoio mútuo entre diferentes escalas de cidades e assentamentos humanos, reforçando o papel de vilas e cidades pequenas e intermédias na melhoria dos sistemas de segurança alimentar e de nutrição, fornecendo acesso serviços, infraestrutura e habitação sustentáveis, economicamente acessíveis, adequadas, resilientes e seguras, e facilitando relações comerciais efetivas em todo o *continuum* urbano-rural, garantindo que os pequenos agricultores e pescadores estejam ligados a mercados e cadeias de valores local, subnacional, nacional, regional e global. Apoiaremos também a agricultura, inclusive a agricultura urbana, bem como o consumo e a produção sustentável, local e responsável, e as interações sociais por meio da facilitação do acesso às redes de comércio e mercado locais como uma opção que contribui para a sustentabilidade e segurança alimentar.
96. Encorajaremos a implementação de planeamento urbano e territorial sustentável, incluindo planos metropolitanos e a cidade-região para incentivar sinergias e interações entre áreas urbanas de todos os tamanhos e suas envolventes periurbana e rural, incluindo aquelas transfronteiriças, e apoiaremos o desenvolvimento de projetos de infraestruturas regionais sustentáveis que estimulem a produtividade económica sustentável, promovendo um crescimento equilibrado das regiões em todo o *continuum* urbano-rural. A este respeito, promoveremos parcerias urbano-rurais e mecanismos de cooperação intermunicipais com base na função de cada território e nas áreas urbanas como instrumentos efetivos para execução de tarefas administrativas municipais e metropolitanas, fornecimento de serviços públicos e promoção do desenvolvimento local e regional.
97. Promoveremos expansões urbanas planeadas, ocupações de vazios urbanos, priorizando a renovação, regeneração e reabilitação de áreas urbanas, quando cabível, incluindo a urbanização de musseques, favelas, caniços, bairros de lata e assentamentos informais, proporcionando edifícios e espaços públicos de alta qualidade, promovendo abordagens integradas e participativas que envolvem todos os habitantes e atores relevantes, evitando segregação e gentrificação espacial e socioeconómica, ao mesmo tempo que preservando o património cultural e prevenindo e contendo a expansão urbana descontrolada.
98. Promoveremos o planeamento urbano e territorial integrado, incluindo expansões urbanas planeadas com base nos princípios do uso equitativo, eficiente e sustentável do solo e dos recursos naturais, da compactidade, do policentrismo, da densidade e conectividade adequadas, do uso misto do espaço, bem como do *mix* social e económico das áreas construídas para prevenir a expansão urbana descontrolada, para reduzir os desafios e as necessidades de mobilidade e os custos *per capita* de fornecimento de serviços, e para aproveitar a densidade e as economias de escala e de aglomeração, quando cabível.
99. Apoiaremos a implementação de estratégias de planeamento urbano, quando cabível, que facilitem o *mix* social por

meio da provisão de opções de habitação economicamente acessíveis com acesso a serviços básicos de qualidade e espaços públicos para todos, aumentando a segurança e a proteção, favorecendo a interação social e intergeracional e a valorização da diversidade. Tomaremos as medidas necessárias para incluir treinamento e apoio adequados para profissionais de fornecimento de serviços e comunidades que vivem em áreas afetadas pela violência urbana.

- 100.** Apoiaremos a oferta de redes bem projetadas de ruas e espaços públicos seguros, inclusivos a todos os habitantes, acessíveis, verdes e de qualidade, livres de crime e violência, incluindo o assédio sexual e a violência de gênero, considerando a escala humana e medidas que permitam o melhor uso comercial possível do rés-do-chão, incentivando comércio e mercados locais, tanto formais como informais, bem como iniciativas comunitárias não-lucrativas, trazendo as pessoas para os espaços públicos, promovendo a mobilidade pedonal e a ciclomobilidade para melhoria da saúde e do bem-estar.
- 101.** Integraremos a redução de risco de desastres e medidas e considerações de mitigação e de adaptação às alterações climáticas em processos de desenvolvimento e planeamento urbano e territorial atentos às questões etárias e de gênero, incluindo emissões de gases de efeito estufa, concepção de espaços, edifícios, construções, serviços e infraestruturas com atenção à resiliência e às questões climáticas e soluções inspiradas na natureza; promoveremos a cooperação e a coordenação entre sectores, bem como a capacitação de autoridades locais para desenvolver e implementar planos de redução de risco e de resposta a desastres, como avaliações de risco sobre a localização das instalações públicas atuais e futuras; e formularemos procedimentos de contingência e de evacuação adequados.
- 102.** Empenhar-nos-emos para melhorar a capacidade de planeamento e desenho urbanos e de formação de planeadores urbanos ao nível nacional, subnacional e local.
- 103.** Integraremos medidas inclusivas para segurança urbana, criminalidade e prevenção da violência, incluindo o terrorismo e o extremismo violento que conduz ao terrorismo, envolvendo comunidades locais e atores não-governamentais relevantes, quando cabível, no desenvolvimento de estratégias e iniciativas urbanas, inclusive considerando musseques, favelas, caniços, bairros de lata e assentamentos informais, bem como a vulnerabilidade e fatores culturais no desenvolvimento da segurança pública e políticas de prevenção da criminalidade e violência, incluindo por meio da prevenção e luta contra a estigmatização de grupos específicos inerentemente identificados como maiores ameaças à segurança.
- 104.** Promoveremos o cumprimento dos requisitos legais por meio de estruturas fortes e inclusivas de gestão e de instituições responsáveis que lidem com o registo e a gestão da terra, aplicando um sistema de registo de propriedade, um sólido sistema financeiro, um uso e uma gestão transparentes e sustentáveis da terra. Apoiaremos governos locais e atores relevantes, por meio de uma variedade de mecanismos, no desenvolvimento e utilização de informações básicas de inventariação da terra, como cadastro, mapas de avaliação e de risco, bem como registos históricos de preços da terra e de habitação para gerar dados de alta qualidade, atualizados, confiáveis e desagregados por renda, sexo, idade, raça, etnia, condição migratória, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes no contexto nacional, necessárias para avaliar mudanças nos valores de terra e ao mesmo tempo garantir que esses dados não serão utilizados para políticas discriminatórias de uso do solo.
- 105.** Promoveremos a realização progressiva do direito à moradia adequada como um componente do direito a um padrão de vida adequado. Desenvolveremos e implementaremos políticas de habitação em todos os níveis, incorporando o planeamento participativo e aplicando o princípio da subsidiariedade, quando cabível, a fim de assegurar a coerência entre as estratégias de desenvolvimento nacional, subnacional, e local, políticas fundiárias e oferta de habitação.
- 106.** Promoveremos políticas de habitação com base nos princípios da inclusão social, da eficácia económica e da proteção ambiental. Apoiaremos o uso efetivo dos recursos públicos para a habitação economicamente acessível e sustentável, incluindo terrenos em áreas centrais e consolidadas das cidades com infraestrutura adequada, e incentivaremos o desenvolvimento de empreendimentos com *mix* de renda para promover inclusão e coesão social.
- 107.** Encorajaremos o desenvolvimento de modelos de políticas, ferramentas, mecanismos e financiamentos que promovam o acesso a uma ampla gama de opções habitacionais economicamente acessíveis e sustentáveis, incluindo aluguel e outras opções de posse, bem como soluções cooperativas como a co-habitação, fundos comunitários de habitação social, usucapião coletivo, concessão de direito real de uso para moradia e outras formas de posse coletiva que abordem as evoluções das necessidades das pessoas e das comunidades, a fim de melhorar a oferta de habitação, especialmente para grupos de baixa renda e para evitar a segregação e as migrações e desocupações forçadas e

arbitrárias, para prover realojamento digno e adequado. Isto inclui o apoio a esquemas de autoconstrução dirigida e assistida e de habitação evolutiva, com especial atenção a programas de urbanização e requalificação de musseques, favelas, caniços, bairros de lata e assentamentos informais.

- 108.** Apoiaremos o desenvolvimento de políticas de habitação que promovam abordagens integradas e locais de habitação, abordando os fortes vínculos entre educação, emprego, habitação e saúde, prevenindo exclusão e segregação. Além disso, comprometemo-nos a combater a condição de desabrigado, bem como a combater e eliminar sua criminalização, por meio de políticas específicas e estratégias focadas e ativas de inclusão, como programas inclusivos e sustentáveis de habitação para desabrigados, conhecidos em países anglo-saxões como *Housing First Programmes*.
- 109.** Apoiaremos o aumento da alocação de recursos financeiros e humanos, quando cabível, para a urbanização, requalificação, reconversão e, na medida do possível, prevenção de musseques, favelas, caniços, bairros de lata e assentamentos informais com estratégias que vão além de melhorias físicas e ambientais, para garantir que musseques, favelas, caniços, bairros de lata e assentamentos informais sejam integrados nas dimensões sociais, económicas, culturais e políticas das cidades. Essas estratégias devem incluir, conforme o caso, o acesso a habitação sustentável, adequada, segura e economicamente acessível; serviços básicos e sociais; e espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis, verdes e de qualidade; devendo promover a regularização e a segurança de posse, bem como medidas para a prevenção e mediação de conflitos.
- 110.** Apoiaremos esforços para definir e reforçar sistemas de monitorização inclusivos e transparentes para redução da proporção de pessoas vivendo em musseques, favelas, caniços, bairros de lata e assentamentos informais, tendo em conta as experiências adquiridas com os esforços anteriores para melhorar as condições de vida dos moradores de musseques, favelas, caniços, bairros de lata e assentamentos informais.
- 111.** Promoveremos o desenvolvimento de quadros legais adequados e aplicáveis no sector habitacional, incluindo, quando cabível, códigos de construção, parâmetros, licenças, leis de uso e ocupação do solo, decretos, regulamentos e normas de planeamento resilientes, combatendo e prevenindo a especulação, a desapropriação, a condição de desabrigado e as desocupações forçadas, assegurando a sustentabilidade, a qualidade, a economicidade, a saúde, a segurança, a acessibilidade, a eficiência energética e de recursos e a resiliência. Promoveremos também a análise diferenciada da oferta e demanda habitacional com base em dados de alta qualidade, atualizados, fiáveis e desagregados aos níveis nacional, subnacional e local, considerando as dimensões sociais, económicas, ambientais e culturais específicas.
- 112.** Promoveremos a implementação de programas de desenvolvimento urbano sustentável com as necessidades habitacionais e das pessoas no centro da estratégia, priorizando esquemas habitacionais bem localizados e bem distribuídos a fim de evitar produção em massa de habitações periféricas e isoladas, desconectadas de sistemas urbanos, independentemente do segmento económico e social para qual são desenvolvidas, além de fornecer soluções para as necessidades habitacionais dos grupos de baixa renda.
- 113.** Tomaremos medidas para melhorar a segurança rodoviária e integrá-la ao planeamento e desenho de infraestruturas de mobilidade e transporte sustentáveis. Acompanhada por iniciativas de sensibilização, promoveremos a abordagem de sistema de segurança exigida pela Década de Ação pela Segurança no Trânsito das Nações Unidas, com especial atenção para as necessidades de todas as mulheres e meninas, bem como crianças e jovens, idosos e pessoas com deficiência, e aqueles em situações vulneráveis. Trabalharemos para adotar, implementar e executar políticas e medidas para proteger e promover ativamente a segurança de pedestres e a ciclomobilidade, com impactos mais amplos na saúde, particularmente na prevenção de lesões e doenças crónicas não transmissíveis; e trabalharemos para desenvolver e implementar leis e políticas abrangentes sobre a segurança de motociclistas, considerando o número desproporcionalmente elevado e crescente de mortes e lesões em motocicletas em todo o mundo, particularmente em países em desenvolvimento. Promoveremos o itinerário seguro e saudável à escola para todas as crianças como uma prioridade.
- 114.** Promoveremos o acesso de todos a mobilidade urbana e sistemas de transportes terrestres e marítimos seguros, atentos a questões etárias e de género, sustentáveis e económica e fisicamente, permitindo uma significativa participação nas atividades sociais e económicas em cidades e assentamentos humanos, por meio da integração de planos de mobilidade e de transportes em planos urbanísticos e territoriais gerais e da promoção de uma ampla gama de opções de transporte e mobilidade, em particular por meio do apoio a:
 - (a) um aumento significativo de infraestrutura de mobilidade urbana e de sistemas de transporte terrestres e

marítimas que sejam económica e fisicamente acessível, atenta a questões etárias e de género, sustentável, segura e eficiente, bem como opções não motorizadas, tais como a mobilidade pedonal e ciclomobilidade, priorizando-os sobre o transporte motorizado privado;

- (b) Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável (DOTS) equitativo, que minimize a desapropriação e a desocupação forçada, em particular dos mais pobres, e que incorpore habitação economicamente acessível, promove o *mix* social e económico, uso misto e oferta de ampla gama de empregos e serviços;
- (c) planeamento de transporte e de uso e ocupação do solo melhores e mais coordenados, levando a uma redução das necessidades de viagens e de transporte, aumentando a conectividade entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, incluindo o planeamento de rotas aquáticas, de transporte e da mobilidade, em particular para os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento e as cidades costeiras;
- (d) planeamento de transporte urbano de cargas e logística que permita um acesso eficiente a produtos e serviços, minimizando o impacto no ambiente e na habitabilidade da cidade a maximizando sua contribuição para o crescimento económico contínuo, inclusivo e sustentável.

115. Tomaremos medidas para desenvolver mecanismos e quadros de referência comuns nos níveis nacional, subnacional e local para avaliar os benefícios mais amplos de esquemas de transporte urbanos e metropolitanos, incluindo os impactos sobre o ambiente, a economia, a coesão social, a qualidade de vida, a acessibilidade, a segurança rodoviária, a saúde pública, a ação sobre as alterações climáticas, entre outros.

116. Apoiaremos o desenvolvimento desses mecanismos e estruturas, com base em políticas de transporte e mobilidade urbana nacionais sustentáveis para contratação e regulamentação transparentes, abertas e sustentáveis de transporte e serviços de mobilidade em áreas urbanas e metropolitanas, incluindo uso de novas tecnologias que permitam o compartilhamento de serviços de mobilidade, bem como o desenvolvimento de relações contratuais claras, transparentes e responsáveis entre governos locais e os fornecedores de serviços de transportes e mobilidade, incluindo a gestão de dados, o que garante o interesse público, protege a privacidade individual e define obrigações mútuas.

117. Apoiaremos uma melhor coordenação entre os departamentos de planeamento transporte e o de planeamento urbano e territorial, para compreensão mútua sobre quadros de planeamento e políticas aos níveis nacional, subnacional e local, inclusive por meio de planos de transporte e de mobilidade urbana e metropolitana sustentável. Apoiaremos os governos subnacionais e locais no desenvolvimento dos conhecimentos e capacidades necessárias para implementar e aplicar tais planos.

118. Incentivaremos os governos nacionais, subnacionais e locais a desenvolver e expandir os instrumentos de financiamento, permitindo-lhes melhorar suas infraestruturas e sistemas de transporte e mobilidade, tais como sistemas de transporte rápido de massa, sistemas integrados de transporte, sistemas aéreos e ferroviários, além de infraestrutura segura, suficiente e adequada de ciclomobilidade e de mobilidade pedonal, e inovações tecnológicas em transporte e sistemas de trânsito para redução de congestionamento e poluição, melhorando a eficiência, conectividade, acessibilidade, saúde e qualidade de vida.

119. Promoveremos investimentos adequados em infraestrutura e sistemas de fornecimento de serviços protetores, acessíveis e sustentáveis de água, saneamento e higiene, esgoto, gestão de resíduos sólidos, drenagem urbana, redução da poluição do ar e gestão de águas torrenciais a fim de melhorar a segurança contra desastres relacionados com a água, melhorar a saúde e garantir o acesso universal e equitativo à água potável segura e economicamente acessível para todos, bem como o acesso a saneamento e higiene adequada e equitativa para todos; além de erradicar a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades e segurança das mulheres e meninas e aqueles em situações vulneráveis. Tentaremos garantir que esta infraestrutura seja resiliente às alterações climáticas e constitua parte dos planos integrados de desenvolvimento urbano e territorial, incluindo habitação e mobilidade, entre outros, e seja implementada de forma participativa, considerando soluções sustentáveis, inovadoras, eficientes, acessíveis, contextualizadas e atentas às questões culturais.

120. Trabalharemos para equipar os equipamentos e as instalações de água e de saneamento públicos com a capacidade de implementar sistemas de gestão sustentável da água, incluindo a manutenção sustentável de serviços de infraestrutura urbana, por meio do desenvolvimento de capacidades com o objetivo de eliminar progressivamente as desigualdades e promover o acesso universal e equitativo à água potável, segura e economicamente acessível para todos e aos adequados e equitativos saneamento e higiene para todos.

- 121.** Asseguraremos o acesso universal a serviços de energia economicamente acessíveis, confiáveis e modernos por meio da promoção da eficiência energética e da energia sustentável renovável, e do apoio a esforços subnacionais e locais para estabelecê-los em instalações, infraestruturas e edifícios públicos, bem como aproveitar do seu controlo direto, quando cabível, de infraestrutura e normas locais para melhorar a captação em setores de uso final, como os residenciais, comerciais, industriais, produtivos, transportes, resíduos e saneamento. Encorajaremos também a adoção de normas e padrões de desempenho de edificações, de metas de energia renovável na matriz energética, de classificação da eficiência energética de equipamentos, de reabilitação de edifícios existentes, de políticas de contratação pública de energia, entre outras modalidades, quando cabível, para atingir metas de eficiência energética. Priorizaremos redes de distribuição inteligentes, sistemas de energia distritais e planos de energia comunitários para melhorar as sinergias entre energia renovável e eficiência energética.
- 122.** Apoiaremos a descentralização da tomada de decisões relativa a gestão de resíduos sólidos para promover o acesso universal aos sistemas de gestão sustentável de resíduos sólidos. Apoiaremos a promoção do princípio da responsabilidade ampliada do produtor, incluindo os geradores e produtores de resíduos sólidos no financiamento dos sistemas de gestão de resíduos sólidos, reduzindo os riscos e impactos socioeconómicos dos fluxos de resíduos sólidos e aumentando as taxas de reciclagem por meio de uma melhor concepção e projeto do produto.
- 123.** Promoveremos a integração das necessidades de segurança alimentar e nutrição dos residentes urbanos, particularmente dos pobres urbanos, no planeamento urbano e territorial para erradicar a fome e a desnutrição. Promoveremos a coordenação de políticas de agricultura e de segurança alimentar sustentáveis por todas as áreas urbanas, periurbanas e rurais para facilitar a produção, depósito, transporte e comercialização de alimentos para os consumidores de maneira adequada e acessível para reduzir as perdas de alimentos e para prevenir e reutilizar resíduos alimentares. Continuaremos a promover a coordenação das políticas alimentares com as políticas de energia, água, saúde, transporte, gestão de resíduos – mantendo a diversidade genética das sementes e reduzindo o uso de produtos químicos perigosos – e outras em áreas urbanas para maximizar a eficiência e minimizar o desperdício.
- 124.** Incluiremos a cultura como uma componente prioritária dos planos e estratégias urbanas na adoção de instrumentos de planeamento, incluindo planos diretores, diretrizes de zoneamento, códigos de obras, políticas de gestão costeira e políticas de desenvolvimento estratégico que salvaguardem uma gama diversificada de património e paisagens culturais materiais e imateriais, e protegê-los-emos de potenciais impactos negativos do desenvolvimento urbano.
- 125.** Fomentaremos a valorização do património cultural para o desenvolvimento urbano sustentável, reconheceremos seu papel como incentivador de participação e de responsabilização e promoveremos o uso inovador e sustentável de monumentos e sítios arquitetónicos com a intenção de criar valor, por meio de restauração e adaptação responsáveis. Envolveremos os povos autóctones e as comunidades locais na promoção e disseminação de conhecimento do património cultural material e imaterial e da proteção de expressões e línguas tradicionais, incluindo por meio do uso de novas tecnologias e técnicas.

MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO

- 126.** Reconhecemos que a implementação da Nova Agenda Urbana demanda um ambiente favorável e uma vasta gama de mecanismos de implementação, incluindo o acesso a ciência, tecnologia e inovação e um compartilhamento aprimorado de conhecimentos acerca dos termos mutuamente aceitos, desenvolvimento de capacidades e mobilização de recursos financeiros, considerando o comprometimento dos países desenvolvidos e em desenvolvimento, direcionando a todas as fontes tradicionais e inovadoras ao nível global, regional, nacional, subnacional e local, bem como cooperação internacional e parcerias sólidas entre governos em todos os níveis, o setor privado, a sociedade civil, o sistema das Nações Unidas, e outros atores, baseadas nos princípios da igualdade, não-discriminação, prestação de contas, respeito aos direitos humanos e solidariedade, especialmente para com os mais pobres e os mais vulneráveis.
- 127.** Reafirmamos os comprometimentos acerca de mecanismos de implementação incluídos na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e na Agenda de Ação de Adis Abeba da Terceira Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento.
- 128.** Encorajaremos a ONU-Habitat, outros programas e agências das Nações Unidas e outros atores relevantes a criar orientações práticas e com base em evidências para a implementação da Nova Agenda Urbana e da dimensão urbana

dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em colaboração próxima com Estados-membros, autoridades locais, grupos principais e outros atores relevantes, e também por meio da mobilização de especialistas. Construimos com base no legado da conferência Habitat III e nas lições aprendidas durante seu processo preparatório, incluindo as reuniões regionais e temáticas. Observamos, neste contexto, as valiosas contribuições, *inter alia*, da Campanha Urbana Mundial, da Assembleia Geral de Parceiros para o Habitat III, e da Rede Mundial de Instrumentos relacionados à Terra.

- 129.** Instamos a ONU-Habitat a continuar seu trabalho para desenvolver seu conhecimento normativo e fornecer desenvolvimento de capacidade e instrumentos para governos nacionais, subnacionais e locais na concepção, planejamento e gestão do desenvolvimento urbano sustentável.
- 130.** Reconhecemos que o desenvolvimento urbano sustentável, orientado, conforme o caso, pelas políticas e estratégias predominantes, pode beneficiar de estruturas integradas de financiamento que são apoiadas por um ambiente favorável em todos os níveis. Reconhecemos a importância de garantir que todos os mecanismos financeiros de implementação estejam firmemente incorporados em quadros de políticas coerentes e processos de descentralização fiscal, quando disponíveis, e que capacidades adequadas sejam desenvolvidas em todos os níveis.
- 131.** Apoiamos abordagens contextualizadas para o financiamento da urbanização e para o aprimoramento da capacidade de gestão financeira em todos os níveis de governo, reconhecendo que cada país é o principal responsável pelo seu próprio desenvolvimento social e econômico.
- 132.** Mobilizaremos receitas e recursos internos gerados a partir da captura dos benefícios da urbanização, assim como dos efeitos catalisadores e do impacto maximizado de investimentos públicos e privados de modo a aprimorar as condições financeiras para o desenvolvimento urbano e o acesso facilitado a fontes adicionais, reconhecendo que, para todos os países, políticas públicas e mobilização e uso eficaz de recursos domésticos, ancorados pelo princípio da apropriação nacional, são centrais para nossa busca comum do desenvolvimento urbano sustentável, incluindo a implementação da Nova Agenda Urbana.
- 133.** Convidamos o setor privado a aplicar sua criatividade e inovação na solução de desafios do desenvolvimento sustentável em áreas urbanas, reconhecendo que a atividade, o investimento e a inovação dos negócios privados são grandes impulsionadores de produtividade, crescimento inclusivo e criação de empregos e que o investimento privado, particularmente o investimento estrangeiro direto, associado a um sistema financeiro internacional estável, são elementos essenciais para os esforços de desenvolvimento.
- 134.** Apoiaremos políticas e capacidades apropriadas que permitam que governos subnacionais e locais expandam sua base de arrecadação potencial, como por meio de cadastros de múltiplos propósitos, impostos, taxas e outras cobranças por serviço locais, alinhados a políticas nacionais, ao mesmo tempo assegurando que mulheres e meninas, crianças e jovens, idosos, pessoas com deficiências, povos autóctones e comunidades locais, e agregados familiares pobres não sejam afetados desproporcionalmente.
- 135.** Promoveremos sistemas sólidos e transparentes de transferências financeiras do governo nacional aos governos subnacionais e locais com base nas suas necessidades, prioridades, funções, mandatos e incentivos relacionados ao desempenho, conforme apropriado, de modo a provê-los com recursos adequados, oportunos e previsíveis e aprimorar suas próprias capacidades de arrecadar receitas e gerir despesas.
- 136.** Apoiaremos o desenvolvimento de modelos verticais e horizontais de distribuição de recursos financeiros para reduzir desigualdades entre territórios subnacionais, dentro dos centros urbanos e entre áreas urbanas e rurais, bem como para promover um desenvolvimento territorial integrado e equilibrado. Com respeito a este tema, enfatizamos a importância de aprimorar a transparência de dados acerca de gastos e alocação de recursos como uma ferramenta de análise do progresso em direção à equidade e integração espacial.
- 137.** Promoveremos as melhores práticas para capturar e compartilhar o incremento no valor da terra e da propriedade gerado como resultado de processos de desenvolvimento urbano, projetos de infraestrutura e investimentos públicos. Medidas poderiam ser colocadas em prática, quando cabível, para prevenir sua captura exclusivamente privada e também especulações imobiliária e sobre a terra, tais como políticas fiscais vinculadas aos ganhos. Reforçaremos o vínculo entre sistemas fiscais, planejamento urbano e também ferramentas de gestão urbana, incluindo regulações sobre o mercado de terras. Trabalharemos para garantir que os esforços para a geração de receitas fundiárias não resultem no uso e consumo insustentáveis da terra.

- 138.** Apoiaremos governos subnacionais e locais para implementar instrumentos transparentes e responsáveis de controlo de despesas para a avaliação da necessidade e do impacto de investimento e projetos locais, baseados no controlo legislativo e na participação pública, quando cabível, apoiando processos de concorrência e mecanismos de contratação e aquisição pública abertos e justos, e execução orçamentária confiável, assim como medidas preventivas anticorrupção para promover a integridade, prestação de contas, gestão eficaz e acesso à propriedade e terras públicas, alinhados às políticas nacionais.
- 139.** Apoiaremos a criação de quadros legais e regulatórios robustos para empréstimos nacionais e municipais sustentáveis, com base na gestão sustentável de dívidas, apoiado por receitas e capacidades adequadas, por meio de idoneidade creditícia local bem como da expansão sustentável de mercados de dívidas municipais, quando cabível. Consideraremos o estabelecimento de intermediários financeiros apropriados para o financiamento urbano, como bancos de desenvolvimento ou fundos de desenvolvimento regionais, nacionais, subnacionais e locais, incluindo mecanismos de financiamento conjunto, que podem catalisar o financiamento público e privado, nacional e internacional. Trabalharemos para promover mecanismos de mitigação de riscos como a Agência Multilateral de Garantia de Investimentos, e ao mesmo tempo gerir o risco cambial, para reduzir o curso do capital e estimular o setor privado e agregados familiares a participarem do desenvolvimento urbano sustentável e em esforços de construção de resiliência, incluindo o acesso a mecanismo de transferência de riscos.
- 140.** Apoiaremos o desenvolvimento de produtos de financiamento imobiliários apropriados e economicamente acessíveis; e encorajaremos a participação de uma variedade de instituições financeiras multilaterais, bancos regionais de desenvolvimento e instituições financeiras de desenvolvimento, agências de cooperação, credores e investidores do setor privado, cooperativas, credores individuais, e bancos de microcrédito para investir em habitação economicamente acessível e incremental em todas as suas formas.
- 141.** Consideraremos também o estabelecimento de fundos de serviço e de infraestrutura de transporte urbano e territorial em nível nacional, com base em uma variedade de fontes de financiamento, desde dotações públicas a contribuições de outras entidades públicas e do setor privado, assegurando a coordenação entre atores e intervenções assim como a prestação de contas.
- 142.** Convidamos instituições internacionais multilaterais de financiamento, bancos regionais de desenvolvimento, instituições financeiras de desenvolvimento e agências de cooperação a fornecer apoio financeiro, inclusive por meio de mecanismos financeiros inovadores para programas e projetos que implementem a Nova Agenda Urbana, particularmente em países em desenvolvimento.
- 143.** Apoiamos o acesso a diferentes fundos multilaterais, incluindo o Fundo Verde do Clima, o Fundo Mundial para o Ambiente, o Fundo de Adaptação, os Fundos de Investimentos Climáticos, entre outros, para assegurar recursos para ações, programas, políticas e planos de adaptação e de mitigação às alterações climáticas para governos subnacionais e locais, no quadro dos procedimentos acordados. Colaboraremos com instituições financeiras subnacionais e locais, quando cabível, para desenvolver soluções de infraestrutura para o financiamento climático e para criar mecanismos apropriados para identificar instrumentos catalíticos de financiamento, consistentes com qualquer quadro nacional vigente de modo a assegurar a sustentabilidade fiscal e da dívida em todos os níveis de governo.
- 144.** Exploraremos e desenvolveremos soluções factíveis para redução de riscos de desastres e de riscos climáticos em cidades e assentamentos humanos, inclusive por meio da colaboração com instituições seguradoras e resseguradoras e outros atores relevantes, no que diz respeito a investimentos em infraestrutura urbana e metropolitana, edifícios e outros ativos urbanos, bem como para que populações locais assegurem seu abrigo e necessidades económicas.
- 145.** Apoiamos o uso de financiamento público internacional, inclusive a Assistência Oficial ao Desenvolvimento (AOD), entre outros, para catalisar a mobilização de recursos adicionais de todas as fontes disponíveis, públicas e privadas, para o desenvolvimento urbano e territorial sustentável, inclusive por meio da mitigação de riscos para investidores potenciais reconhecendo que o financiamento público internacional possui um papel importante na complementação dos esforços dos países na mobilização doméstica de recursos públicos, especialmente nos países mais pobres e mais vulneráveis, com recursos domésticos limitados.
- 146.** Expandiremos oportunidades para a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular, regional e internacional, assim como subnacional, descentralizada e entre cidades, conforme apropriado, para contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável, desenvolvendo capacidades e estimulando trocas de soluções urbanas e aprendizado mútuo em todos os

níveis e por todos os atores relevantes.

- 147.** Promoveremos o desenvolvimento de capacidades como uma abordagem multifacetada que lida com a habilidade de múltiplos grupos de interesse e instituições em todos os níveis de governação, e combina a capacidade individual, social, e institucional de formular, implementar, aprimorar, gerir, monitorar e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento urbano sustentável.
- 148.** Promoveremos o fortalecimento da capacidade de governos nacionais, subnacionais e locais, inclusive associações de governos locais, quando cabível, para trabalhar com mulheres e meninas, crianças e jovens, idosos e pessoas com deficiência, povos autóctones e comunidades locais, e aqueles em situações vulneráveis, assim como com a sociedade civil, a academia e instituições de pesquisa na configuração de processos de governação organizacional e institucional, permitindo aos mesmos a participação efetiva na tomada de decisões acerca do desenvolvimento urbano e territorial.
- 149.** Apoiaremos associações de governos locais como promotoras e provedoras do desenvolvimento de capacidades, reconhecendo e reforçando, quando cabível, tanto o seu envolvimento em consultas nacionais acerca de políticas urbanas e prioridades de desenvolvimento, como a sua cooperação com governos subnacionais e locais, em conjunto com a sociedade civil, setor privado, profissionais, academia e instituições de pesquisa, e suas redes existentes, para cumprir programas de desenvolvimento de capacidade por meio do aprendizado entre pares, parcerias relacionadas a temas específicos e ações colaborativas como a cooperação intermunicipal, em escala global, regional, nacional, subnacional e local, incluindo o estabelecimento de redes de profissionais e de interações práticas entre ciência e política.
- 150.** Destacamos a necessidade de aprimoramento na cooperação e troca de conhecimento acerca de ciência, tecnologia e inovação para o benefício do desenvolvimento urbano sustentável, em plena coerência, coordenação e sinergia com os processos do Mecanismo de Facilitação de Tecnologia estabelecido pela Agenda de Ação de Adis Abeba e lançado pela Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.
- 151.** Promoveremos programas de desenvolvimento de capacidades para auxiliar governos subnacionais e locais na gestão e planeamento financeiro, ancorados na coordenação institucional em todos os níveis, incluindo medidas de sensibilização ambiental e anticorrupção, abrangendo processos de supervisão transparentes e independentes, de prestação de contas nas contratações e aquisições, de relatórios, de auditorias e de monitorização, entre outros, para revisar o desempenho e a conformidade subnacional e nacional, com atenção particular para o orçamento atento às questões etárias e de género e a melhoria e digitalização de processos e arquivos de contabilidade, de modo a promover abordagens com foco em resultados, e construir capacidade técnica e administrativa a médio e longo prazo.
- 152.** Promoveremos programas de desenvolvimento de capacidades acerca do uso de ferramentas legais de receitas e de financiamento de base fundiária, bem como acerca do funcionamento do mercado imobiliário para formuladores de políticas e funcionários públicos locais com foco nos fundamentos legais e económicos da captura de valor, incluindo a quantificação, a captura e a distribuição dos incrementos do valor da terra.
- 153.** Promoveremos o uso sistemático de parcerias entre múltiplos atores relevantes nos processos de desenvolvimento urbano, quando cabível, estabelecendo políticas claras e transparentes, quadros e procedimentos financeiros e administrativos, bem como diretrizes de planificação para parcerias entre múltiplos atores.
- 154.** Reconhecemos a contribuição significativa de iniciativas, parcerias e alianças colaborativas voluntárias que planificam iniciar e aprimorar a implementação da Nova Agenda Urbana, destacando melhores práticas e soluções inovadoras inclusive ao promover redes de coprodução entre entidades subnacionais, governos locais e outros atores relevantes.
- 155.** Promoveremos iniciativas de desenvolvimento de capacidades para empoderar e fortalecer as habilidades de mulheres e meninas, crianças e jovens, idosos e pessoas com deficiência, povos autóctones e comunidades locais, assim como de pessoas em situações vulneráveis para moldar processos de governação por meio do estabelecimento do diálogo, da promoção e proteção dos direitos humanos e da não discriminação, assegurando a participação efetiva dos mesmos na tomada de decisões acerca do desenvolvimento urbano e territorial.
- 156.** Promoveremos o desenvolvimento de políticas nacionais de tecnologia de informação e comunicação e estratégias de governo eletrónico (e-governo) assim como ferramentas de governação digital centradas no cidadão, explorando inovações tecnológicas, inclusive programas de desenvolvimento de capacidades, de modo tornar as tecnologias de informação e comunicação acessíveis ao público, inclusive mulheres e meninas, crianças e jovens, pessoas com

deficiência, idosos e pessoas em situações vulneráveis, de modo a permiti-los desenvolver e exercitar a responsabilidade cívica, ampliando a participação e estimulando a governanação responsável, assim como aumentando a eficiência. O uso de plataformas e ferramentas digitais, incluindo os sistemas de informação geoespacial, será encorajado de modo a aprimorar o desenho e o planeamento urbano e territorial integrado de longo prazo, a administração e gestão da terra e o acesso a serviços urbanos e metropolitanos.

- 157.** Apoiaremos a ciência, a pesquisa e a inovação, inclusive com foco na inovação social, tecnológica, digital e inspirada na natureza, interações robustas entre ciência e política no planeamento e na formulação de políticas urbanas e territoriais, assim como mecanismos institucionalizados para o compartilhamento e intercâmbio de informações, conhecimento e expertise, incluindo a coleta, análise, padronização e disseminação de dados de base geográfica, coletados pela comunidade, de alta qualidade, oportunos e confiáveis, desagregados por renda, género, idade, raça, etnia, condição migratória, deficiência, localização geográfica, e outras características relevantes nos contextos nacionais, subnacionais e locais.
- 158.** Fortaleceremos as capacidades estatísticas e de processamento de dados em nível nacional, subnacional e local para monitorar efetivamente os progressos atingidos na implementação de políticas e estratégias de desenvolvimento urbano sustentável e para subsidiar o processo de tomada de decisões e de necessárias revisões. Procedimentos de coleta de dados para implementação, acompanhamento e revisão da Nova Agenda Urbana devem ser baseados primariamente em fontes de dados oficiais nacionais, subnacionais e locais e outras fontes, conforme apropriado, e devem ser abertas, transparentes e consistentes, com o objetivo de respeitar direitos de privacidade e todas as obrigações e comprometimentos relacionados aos direitos humanos. O progresso em direção a uma definição global de cidades e assentamentos humanos centrada nas pessoas pode apoiar esse trabalho.
- 159.** Apoiaremos o papel e a capacitação de governos nacionais, subnacionais e locais na coleta, mapeamento, análise e disseminação de dados, bem como na promoção da governação com base em evidências, a partir de uma base compartilhada de conhecimento que utiliza tanto dados comparáveis globalmente quanto dados gerados localmente, inclusive por meio de recenseamentos, pesquisas domiciliares, registros populacionais, processos de monitorização nas comunidades e outras fontes relevantes, desagregados por renda, género, idade, raça, etnia, condição migratória, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes nos contextos nacionais, subnacionais e locais.
- 160.** Estimularemos a criação, a promoção e o aprimoramento de plataformas de dados abertas, participativas e de fácil utilização, utilizando ferramentas tecnológicas e sociais disponíveis para transferir e compartilhar conhecimento entre governos nacionais, subnacionais, locais e atores relevantes, inclusive atores não estatais e pessoas físicas, para melhorar a gestão e o planeamento urbano eficaz, a eficiência e a transparência por meio da e-governança, de abordagens auxiliadas pelas tecnologias de informação e comunicação, e da gestão de informações geoespaciais.

C. ACOMPANHAMENTO E REVISÃO

- 161.** Realizaremos o acompanhamento periódico e a revisão da Nova Agenda Urbana, assegurando coerência aos níveis nacional, regional e global, a fim de acompanhar o progresso, avaliar o impacto e assegurar sua aplicação efetiva e oportuna, a prestação de contas aos cidadãos e a transparência, de forma inclusiva.
- 162.** Encorajamos o acompanhamento e a revisão da Nova Agenda Urbana de forma voluntária, liderada pelos próprios países, aberta, inclusiva, multinível, participativa e transparente. Devem levar em conta as contribuições nos níveis de governo nacional, subnacional e local e complementadas com contribuições do sistema das Nações Unidas, organizações regionais e sub-regionais, principais grupos e atores relevantes, e devem constituir-se em um processo contínuo que visa criar e reforçar parcerias entre todos os atores relevantes e fomentar o intercâmbio de soluções urbanas e aprendizagem mútua.
- 163.** Reconhecemos a importância dos governos locais como parceiros ativos no acompanhamento e na revisão da Nova Agenda Urbana em todos os níveis, a quem encorajamos a desenvolver, em conjunto com os governos nacionais e subnacionais, quando cabível, mecanismos de acompanhamento e revisão implementáveis ao nível local, incluindo por meio de associações relevantes e plataformas adequadas. Consideraremos reforçar, onde cabível, sua capacidade de contribuição neste aspecto.
- 164.** Ressaltamos que o acompanhamento e a revisão da Nova Agenda Urbana deve ter vínculos efetivos com o

acompanhamento e a revisão da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável a fim de garantir as respectivas implementações de forma coordenada e coerente.

- 165.** Reafirmamos o papel e a expertise do Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat), dentro de seu mandato, como um ponto focal para a urbanização sustentável e os assentamentos humanos, em colaboração com outras entidades do sistema das Nações Unidas, reconhecendo os vínculos entre urbanização sustentável e, *inter alia*, desenvolvimento sustentável, redução de risco de desastres e alterações climáticas.
- 166.** Convidamos a Assembleia Geral a solicitar ao Secretário-Geral, com contribuições voluntárias de países e organizações regionais e internacionais relevantes, que informe sobre o progresso da implementação da Nova Agenda a cada quatro anos, com o primeiro relatório a ser apresentado durante a 72ª sessão.
- 167.** Este relatório fornecerá uma análise qualitativa e quantitativa dos progressos realizados na implementação da Nova Agenda Urbana e dos objetivos e metas internacionalmente acordados que são relevantes para a urbanização sustentável e para os assentamentos humanos. Essa análise terá por base as atividades dos governos nacionais, subnacionais e locais, ONU-Habitat, outras entidades relevantes do sistema das Nações Unidas, atores relevantes no apoio à implementação da Nova Agenda Urbana, e os relatórios do Conselho de Governança da ONU-Habitat. Esse relatório deve incorporar, na medida do possível, as contribuições de processos e organizações multilaterais, onde cabível, da sociedade civil, setor privado e academia. Deve basear-se em plataformas e processos existentes, como o Fórum Urbano Mundial convocado pela ONU-Habitat. Deve evitar a duplicação e responder às circunstâncias, à legislação, às capacidades, às necessidades e às prioridades locais, subnacionais e nacionais.
- 168.** A elaboração deste relatório será coordenada pela ONU-Habitat, em estreita colaboração com outras entidades relevantes do sistema das Nações Unidas, garantindo um processo inclusivo de coordenação no sistema das Nações Unidas. Esse relatório será submetido à Assembleia Geral através do Conselho Económico e Social. Esse relatório também será integrado no Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável, sob os auspícios da Assembleia Geral, com vistas a garantir a coerência, a coordenação e laços de colaboração com o acompanhamento e revisão da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.
- 169.** Continuaremos a fortalecer os esforços de mobilização por meio de parcerias, advocacia e atividades de sensibilização sobre a implementação da Nova Agenda Urbana usando iniciativas existentes, como o Dia Mundial do Habitat e o Dia Mundial das Cidades, bem como considerar o estabelecimento de novas iniciativas para mobilizar e gerar apoio da sociedade civil, dos cidadãos e dos atores relevantes. Notamos a importância de continuar a exercer o acompanhamento e revisão da Nova Agenda Urbana com as associações de governos subnacionais e locais representadas na Assembleia Mundial dos Governos Locais e Regionais.
- 170.** Reafirmamos as resoluções da Assembleia Geral A/RES/51/177, A/RES/56/206, A/RES/67/216, A/RES/68/239 e A/RES/69/226; bem como outras resoluções pertinentes incluindo A/RES/31/109 e A/RES/32/162. Reiteramos a importância do local da sede da ONU-Habitat em Nairobi
- 171.** Sublinhamos a importância da ONU-Habitat dado o seu papel dentro do sistema das Nações Unidas como um ponto focal para urbanização sustentável e assentamentos humanos, incluindo na implementação, acompanhamento e revisão da Nova Agenda Urbana, em colaboração com outras entidades do sistema das Nações Unidas.
- 172.** À luz da Nova Agenda Urbana e com vista a reforçar a eficiência da ONU-Habitat, solicitamos ao Secretário-Geral que apresente à Assembleia Geral durante a 71ª sessão uma avaliação da ONU-Habitat com base em evidências e independente. O resultado da avaliação será um relatório com recomendações para melhorar a eficácia, eficiência, prestação de contas e supervisão da ONU-Habitat e neste sentido deve analisar:
 - O mandato normativo e operacional da ONU-Habitat.
 - A estrutura de governança da ONU-Habitat para a tomada de decisões mais efetiva, responsável e transparente, considerando alternativas, incluindo a universalização dos membros do seu Conselho de Governança.
 - O trabalho da ONU-Habitat com governos nacionais, subnacionais e locais e demais atores relevantes, a fim de explorar todo o potencial das parcerias.
 - A capacidade financeira da ONU-Habitat.
- 173.** Decidimos conduzir uma Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral de dois dias, convocada pelo Presidente da

Assembleia Geral, durante a 71ª sessão, para discutir a aplicação efetiva da Nova Agenda Urbana e o posicionamento da ONU-Habitat a este respeito. A reunião discutirá, *inter alia*, melhores práticas, estórias de sucesso e as medidas contidas no relatório. Um resumo do presidente da reunião servirá como subsídio para a 72ª sessão da Segunda Comissão para sua consideração da ação a ser tomada à luz das recomendações contidas na avaliação independente, em sua resolução anual sobre o item relevante da agenda. Esse relatório destina-se a substituir o relatório do Secretário-Geral ao Conselho Económico e Social sobre a implementação coordenada da Agenda Habitat. Esse relatório também destina-se a fazer parte do, não sendo adicional ao, relatório do Secretário-Geral solicitado pela Assembleia Geral em sua resolução sob o item relevante da agenda.

- 174.** Encorajamos a Assembleia Geral a considerar a realização da quarta Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável em 2036 inserida em um compromisso político renovador para avaliar e consolidar o progresso da Nova Agenda Urbana.
- 175.** Solicitamos ao Secretário-Geral no Relatório Quadrienal a ser apresentado em 2026, nos termos do parágrafo nº 166, fazer um balanço da Nova Agenda Urbana desde o momento de sua adoção relativo aos progressos realizados e aos desafios enfrentados na sua implementação, identificando os passos posteriores para a superá-los.